

PORTARIA Nº 874/SPO, DE 8 DE ABRIL DE 2016.

Suspender Cautelarmente a autorização de funcionamento e as homologações dos cursos teóricos de PP-A, PC-A/IFR, INV-A, IFR, PLA, PP-H, PC-H, INV-H, PLA-H e do curso teórico e prático de CMV da DELTA ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.012076/2016-07,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender cautelarmente a autorização de funcionamento e as homologações dos cursos teóricos de Piloto Privado Avião, Piloto Comercial/IFR Avião, Instrutor de Voo Avião, Piloto de Linha Aérea de Avião, Voo por Instrumentos, Piloto Privado Helicóptero, Piloto Comercial Helicóptero, Instrutor de Voo Helicóptero, Piloto de Linha Aérea de Helicóptero e curso teórico e prático de Comissário de Voo, até que sejam corrigidas as não conformidades, da DELTA ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Av. Brasil, nº 627, jardim Guanabara, em Campinas (SP), CEP 13073-148.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO